



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 30/09/2020 - GESTÃO 2018/2020

1
2 Aos trinta dias de setembro de dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, reuniram-se
3 *on line* via *Meet*, (<https://meet.google.com/fpm-tahw-fbj>) com gravação de áudio, a partir
4 do sistema de internet do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, sito na Rua
5 Presidente Marques, número cinquenta e nove, Bairro Goiabeiras, Cuiabá-MT, os
6 conselheiros do Coren-MT. Presentes ao início da reunião, Conselheiros Efetivos:
7 Dr. Antônio César Ribeiro - conselheiro Presidente, Enfa. Lígia Cristiane Arfeli - conselheira
8 Secretária, Rodrigo Paulo Machado – conselheiro Tesoureiro, conselheira TE Sheila Miranda
9 Gomes, Enfa. Sirbene Nunes da Cunha, Suplentes: conselheiro Dr. Vagner Ferreira do
10 Nascimento, conselheira Enfa. Carmen Lúcia Camargo Tanaka. **1- EXPEDIENTE:**
11 **01.1 - VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Cons. Enf. André Luis da Silva Campos apresentou
12 justificativa de ausência, em sua substituição, efetivado conselheiro Dr. Vagner Ferreira do
13 Nascimento. Atendido o *quorum* regimental, o presidente Dr. Antônio César Ribeiro dá início
14 à 539ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-MT. - **APROVAÇÃO DA PAUTA -**
15 **INCLUSÕES E EXCLUSÕES. INCLUSÃO: 01.2 -** O conselheiro Vagner Ferreira do
16 Nascimento solicita inclusão do item **01.2.1 - PARECER TÉCNICO-CIENTÍFICO Nº 29/2020**
17 **ACERCA DA NECESSIDADE DE RESPALDO LOCAL PARA EFETIVAÇÃO DA PRÁTICA**
18 **PRESCRITIVA PELOS ENFERMEIROS LOTADOS NO ÂMBITO DO SAE CUIABÁ, EM**
19 **REFERÊNCIA ESPECIFICAMENTE ÀS ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO COMBINADA:**
20 **PEP E PREP.** A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli solicita inclusão dos itens: **01.2.2 -**
21 **PARECER Nº 031/2020 DGEP/COREN-MT, RELATIVO AO REQUERIMENTO DE**
22 **REMISSÃO DE INSCRIÇÃO DA SENHORA ELAINE ROSA DE CARVALHO - COREN-MT-**
23 **18073 - ENF, PROTOCOLO GERAL Nº 800/2020. 01.2.3 - PARECER Nº 032/2020**
24 **DGEP/COREN-MT, RELATIVO AO REQUERIMENTO DE REMISSÃO DE INSCRIÇÃO DA**
25 **SENHORA TERESA CRISTINA DA COSTA PERTILE - COREN-MT- 39164 - ENF,**
26 **PROTOCOLO GERAL Nº 801/2020. 01.2.4 - PARECER Nº 033/2020 DGEP/COREN-MT,**
27 **RELATIVO AO REQUERIMENTO DE REMISSÃO DE INSCRIÇÃO DA SENHORA MIRIAM**
28 **DORES DA SILVA - COREN-MT - 7165 - TE, PROTOCOLO GERAL Nº 802/2020. 01.2.5 -**
29 **PARECER Nº 034/2020 DGEP/COREN-MT, RELATIVO AO REQUERIMENTO DE**
30 **REMISSÃO DE INSCRIÇÃO DA SENHORA DAVI CHAVES PEREIRA - COREN-MT- 23638**
31 **- ENF, PROTOCOLO GERAL Nº 803/2020. O presidente Antonio César Ribeiro solicita**
32 **inclusão. 01.2.6 - PARECER DE RELATOR Nº 28/2020 - ADMISSIBILIDADE, REFERENTE**
33 **AO PROCEDIMENTO ÉTICO Nº 20/20. DENUNCIANTE: [REDACTED]**
34 **[REDACTED]. DENUNCIADO: ENFA. [REDACTED]**
35 **[REDACTED]. CONSELHEIRO RELATOR: ANTÔNIO CÉSAR RIBEIRO –**
36 **COREN MT 47954-ENF. EMENTA: DIVULGAÇÃO DE DIAGNÓSTICO DE PACIENTE EM**
37 **REDE SOCIAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO MESMO POR FOTO. Em discussão, sem**
38 **inscritos. Em votação. A pauta e solicitação de inclusão foram aprovadas por unanimidade.**
39 **02 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA 538ª ROP.** A Conselheira Lígia Cristiane
40 Arfeli, informa que a ata 538ª ROP foi encaminhada previamente, por email, para
41 conhecimento, leitura e apresentação de destaques pelos conselheiros. Em discussão, sem



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 30/09/2020 - GESTÃO 2018/2020

42 inscritos. Em votação. Aprovada por unanimidade. **03 – INFORMES: 03.1 - INFORMES DA**
43 **PRESIDÊNCIA.** O presidente Antônio César Ribeiro (1) informa que foi publicado Edital
44 Eleitoral 02 2020 foram inscritas três chapas, sendo o enfermeiro Luiz, representante da
45 Chapa nº 01 do Eleonor, quadro I, duas chapas do quadro I e II da atual gestão, nº 02.
46 Informa que o Eleonor apresentou em sua chapa, duas conselheiras que são irmãs
47 consanguíneas, o Edital passado não permitia, mas o atual foi omissivo nessa questão. Sendo
48 assim, a chapa 2 entrou com pedido de impugnação, a comissão eleitoral analisou e pediu
49 parecer do GTAE - COFEN. Manifestaram que não havia impedimento por motivo que no
50 Edital não faz essa previsão e a Comissão eleitoral não deu provimento ao pedido. A chapa
51 2 entrou com recurso no Cofen. (2) Foi realizada uma live sobre precarização do trabalho no
52 sentido de estimular e promover a reflexão dos profissionais da área. Relata que alguns
53 colegas da área se candidataram a vereador e a ideia do Conselho é fomentar e estimular
54 os colegas a se candidatar no Legislativo. Agora na pandemia sentiu-se a necessidade de
55 ter profissionais no legislativo por conta do silêncio da Câmara municipal frente a todas as
56 questões que o conselho apontou em relação ao SUS em Cuiabá e demais municípios.
57 Foram formuladas duas artes e tem postado em sua página pessoal em redes sociais.
58 A live foi promovida pelo conselho de forma indireta. (3) Informa que essa semana deu uma
59 aula em Rondonópolis para enfermeiros da Santa Casa, discutindo processo de
60 sistematização da assistência no processo de enfermagem, considerando os aspectos éticos
61 e legais da profissão. (4) Informa que estão com 33 óbitos de profissionais de enfermagem
62 na pandemia, 936 afastamentos, 3º lugar de número de óbitos de profissionais de
63 enfermagem no Brasil. Questões de EPI parece que minimizaram e o Conselho segue com o
64 processo de fiscalização. (5) Foi recebida resposta do Ministério Público, onde os
65 profissionais do município de Cuiabá sofreram retaliação por denunciar as condições de
66 trabalho, a decisão judicial teve que ser reincorporada pelos prestadores de serviço e os que
67 foram realocados, voltaram a lotação anterior contrapondo a decisão do município de retaliar
68 os colegas por conta das denúncias. (6) Informa que 11 empregados do Conselho
69 apresentaram sintomas COVID 19, sendo que 7 confirmaram diagnóstico positivo e estão
70 afastados. Acredita que a contaminação foi no interior do Conselho, afastaram todos do
71 grupo de risco. O Comitê do grupo de risco adotou novas providências quanto a aquisição
72 de placas acrílicas e álcool em gel, tapetes sanitizantes, reforçando o uso da máscara nas
73 dependências do Conselho, promoveram a desinfecção e suspenderam as atividades por
74 três dias. (7) Informa que foi realizada reunião com Comitê de crise do COFEN, foram
75 trocadas algumas experiências, inclusive de estabelecer uma Portaria estabelecendo regras
76 de cumprimento dentro do Conselho. Está no aguardo do material do Cofen para fazer a
77 testagem entre os funcionários. (8) Foi recebido recuso do FUNAD, comunica que o caixa
78 está bem comprometido, não foi mais prorrogado o prorrogação do vencimento da anuidade
79 e acredita ser possível fazer um caixa que garanta a saúde financeira da casa até o
80 fechamento do exercício de 2020. (9) Informa que estão há 90 dias do fechamento do
81 encerramento desta Gestão e que será feito o planejamento e mapa de férias e questões
82 que precisa preparar para o exercício de 2021. (10) Informa que a empregada pública fiscal



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 30/09/2020 - GESTÃO 2018/2020**

83 Cíntia Ribeiro de Paula encontra-se afastada do trabalho por motivo de candidatura à
84 vereadora por Rondonópolis. **03.2 - INFORMES DOS CONSELHEIROS: 03.2.1 -**
85 A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli informa que foi publicado o Edital para contratação do
86 auxiliar administrativo para substituir a empregada pública, Grassiele Delise, na subseção
87 em Tangará da Serra, durante sua licença maternidade. O conselheiro Rodrigo Paulo
88 Machado informa que enviou ao presidente Antonio César a lista completa dos profissionais
89 de enfermagem candidatos a vereadores, suplentes de senado e a prefeito. Será realizado
90 debate político das entidades e representantes da enfermagem com a prefeita enfermeira do
91 Rio Grande do Sul e o Deputado Jorge Viana, com objetivo de orientação aos candidatos e
92 tentar mostrar para categoria e população a necessidade para participar do legislativo.
93 Solicita comunicar os Responsáveis técnicos das instituições, que o Conselho ainda tem
94 máscara N95 para serem distribuídas. **04 - ORDEM DO DIA. 4.1 - DEPARTAMENTO DE**
95 **GESTÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL: 04.1.1 - PARECER Nº 026/2020**
96 **DGEP/COREN-MT, RELATIVO AO REQUERIMENTO DE REMISSÃO DE INSCRIÇÃO DA**
97 **SENHORA ISABEL CRISTINA MENDES ARAÚJO - COREN-MT-43147-ENF, PROTOCOLO**
98 **GERAL Nº 707/2020. A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli faz a leitura do PARECER Nº**
99 **026/2020/DGEP/COREN-MT, o qual foi aprovado na 8ª Reunião Ordinária de Diretoria nos**
100 **termos do requerido Parecer e traz ao Plenário para homologação. Em discussão, sem**
101 **inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade conforme aprovação na 8ª Reunião**
102 **Ordinária de Diretoria. Ao gabinete para emissão de Decisão Coren-MT. 04.1.2 - PARECER**
103 **Nº 027/2020/DGEP/COREN-MT, RELATIVO AO REQUERIMENTO DE REMISSÃO DE**
104 **INSCRIÇÃO DO SENHOR ELIANA APARECIDA MARQUES NUNES COREN-MT-39224-**
105 **ENF, PROTOCOLO GERAL Nº 708/2020. A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli faz a leitura do**
106 **PARECER Nº 027/2020/DGEP/COREN-MT, o qual foi aprovado na 8ª Reunião Ordinária de**
107 **Diretoria nos termos do requerido Parecer e traz ao Plenário para homologação. Em**
108 **discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade conforme aprovação na**
109 **8ª Reunião Ordinária de Diretoria. Ao gabinete para emissão de Decisão Coren-MT.**
110 **04.1.3 - MEMORANDO 068/2020/DGEP COREN/MT- ENCAMINHA PARA**
111 **CONHECIMENTO E ASSINATURA, OS PROCESSOS AUTUADOS PARA ART E**
112 **CERTIFICADOS EMITIDOS NA DATA DE 24/08/2020. Em discussão, sem inscrito. Em**
113 **votação. Homologado por unanimidade. 04.1.4 - MEMORANDO 069/2020/DGEP**
114 **COREN/MT - ENCAMINHA PARA CONHECIMENTO E ASSINATURA, O PROCESSO**
115 **AUTUADO PARA ART E CERTIFICADO EMITIDO NA DATA DE 08/09/2020. Em discussão,**
116 **sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade. 04.1.5 - MEMORANDO Nº**
117 **036/2020/CCR/COREN-MT - Encaminha para homologação do Plenário, os registros**
118 **profissionais efetuados no período de 28/08/2020 à 28/09/2020. Anexo I. a) INSCRIÇÃO**
119 **DEFINITIVA DE ENFERMEIRO SEM DILOMA: Enfermeiro: 01, Técnico de Enfermagem: 0,**
120 **Auxiliar de Enfermagem: 0. b) TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA DO**
121 **COREN-MT P/ OUTROS COREN'S: Enfermeiro: 12, Técnico de Enfermagem: 08, Auxiliar**
122 **de Enfermagem: 0. c) TRANSFERÊNCIAS DE INSCRIÇÃO DEFINITIVA DE OUTROS**
123 **COREN'S P/ O COREN-MT: Enfermeiro: 10, Técnico de Enfermagem: 01, Auxiliar de**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 30/09/2020 - GESTÃO 2018/2020**

124 Enfermagem: 0. d) REATIVAÇÃO DE INSCRIÇÃO: Enfermeiro: 01, Técnico de
125 Enfermagem: 01. e) RENOVAÇÃO DA CARTEIRA PROFISSIONAL: Enfermeiro: 03,
126 Técnico de Enfermagem: 03, Auxiliar de Enfermagem: 0. f) CARTEIRA
127 PROFISSIONAL/SEM ÔNUS: Enfermeiro: 06, Técnico de Enfermagem: 02, Auxiliar de
128 Enfermagem: 04. g) CARTEIRA PROFISSIONAL/ COM ÔNUS: Enfermeiro: 01, Técnico de
129 Enfermagem: 01, Auxiliar de Enfermagem: 0. h) CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:
130 Enfermeiro: 04, Técnico de Enfermagem: 05, Auxiliar de Enfermagem: 04. i) SUSPENSÃO
131 TEMPORÁRIA: Enfermeiro: 0, Técnico de Enfermagem: 02, Auxiliar de Enfermagem: 0.
132 Em discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade, devendo enviar ao
133 gabinete para elaboração de Decisão Coren-MT. **04.1.6 - PARECER DE RELATOR**
134 **Nº 22/2020 - ADMISSIBILIDADE**, referente ao Procedimento Ético nº 03/2019. Denunciante:
135 [REDACTED]. Denunciado: [REDACTED].
136 [REDACTED], Conselheiro Relator: Sirbene Nunes da Cunha Coren-MT
137 nº.10.4894-ENF. Ementa: denúncia que a profissional técnica de enfermagem está fazendo
138 serviço de home care sem a presença do enfermeiro. A Conselheira Sirbene Nunes da
139 Cunha faz a leitura do parecer e ao final, vota pela admissibilidade do Processo Ético em
140 desfavor de [REDACTED], por indícios de exercício ilegal da
141 profissão, não cumprimento da Lei Federal nº 7498/1986 e Decreto de Lei nº 94.406/1987.
142 Entendendo ainda, que houve indícios de infração ética prevista no Código de Ética
143 Resolução Cofen nº 564/2017, referente aos Arts. 26, 45, 59, 61, 62, 81 e 84. Em discussão,
144 sem inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme Parecer de Relator nº
145 22/2020. **04.1.7 - PARECER DE RELATOR Nº. 23/2020 - ADMISSIBILIDADE**, referente ao
146 Procedimento Ético nº 04/2019. Denunciante: [REDACTED]. Denunciado: [REDACTED].
147 [REDACTED]. Conselheiro Relator: Sirbene Nunes da Cunha Coren-MT
148 Nº. 10.4894-ENF. EMENTA: denuncia falha na assistência de enfermagem por parte da
149 denunciada. Em discussão, o presidente Antônio César Ribeiro faz vários questionamentos
150 sobre as possíveis falhas na assistência de enfermagem, inclusive sobre a omissão da
151 enfermeira no relato do denunciante, sugere arrolar mais pessoas neste processo, acredita
152 que o processo tem fragilidade nos apontamentos dos artigos e tem que estender ao
153 enfermeiro responsável direto pelo paciente. Sugere retirar de pauta para providenciar
154 verificação prévia, inclusão do enfermeiro responsável técnico, coordenador do serviço de
155 enfermagem, enfermeira do setor de origem e enfermeiro da CTQ. Em votação. Aprovada a
156 proposição do presidente, para suspensão do processo da pauta para posterior
157 apresentação. **04.1.8 - PARECER DE RELATOR Nº. 24/2020 - ADMISSIBILIDADE**,
158 Referente ao Procedimento Ético Nº.10/2020. Denunciante: [REDACTED].
159 [REDACTED], denunciado: [REDACTED].
160 [REDACTED]. Conselheiro Relator: Vagner Ferreira do Nascimento Coren-MT
161 Nº 21.4991-ENF. Ementa: Supostos Maus Tratos de Idosos no Lar dos Idosos em
162 Rondonópolis. O Conselheiro Relator, Vagner Ferreira do Nascimento faz a leitura do
163 parecer e ao final, opina pela inadmissibilidade dos fatos motivadores da denúncia, e
164 arquivamento do referido processo ético disciplinar que cita a Enfermeira [REDACTED].



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 30/09/2020 - GESTÃO 2018/2020**

165 [REDACTED]. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por
166 unanimidade conforme Parecer de Relator nº 24/2020. **04.1.9 - PARECER DE RELATOR**
167 **Nº. 25/2020 - ADMISSIBILIDADE**, Referente ao Procedimento Ético Nº. 11/2020.
168 Denunciante: [REDACTED], denunciado: [REDACTED]
169 [REDACTED]. Conselheiro Relator: Vagner Ferreira do Nascimento Coren-MT Nº. 21.4991-
170 ENF, Ementa: Desentendimento entre Enfermeiras. O Conselheiro Relator, Vagner Ferreira
171 do Nascimento faz a leitura do parecer e ao final, opina pela inadmissibilidade dos fatos
172 motivadores da denúncia, e arquivamento do referido procedimento ético que envolve a
173 Enfermeira [REDACTED]. Em discussão, sem inscrito. Em votação.
174 Aprovado por unanimidade conforme Parecer de Relator nº 25/2020. **04.1.10 - PARECER**
175 **DE RELATOR Nº 26/2020 - ADMISSIBILIDADE**, Referente ao Procedimento Ético Nº 20/20.
176 Denunciante: [REDACTED], Denunciado:
177 [REDACTED]. Conselheira Relatora: Sheila Miranda Gomes Coren-MT
178 Nº 494526-TE, ementa: Denúncia de ações inadequadas praticadas pela denunciada.
179 A Conselheira Relatora: Sheila Miranda Gomes faz a leitura do parecer e ao final, opina pela
180 abertura de Processo Ético em desfavor da [REDACTED] e para que
181 oportunize a denunciada o direito de ampla defesa, pela possível transgressão dos artigos
182 24, 45, 48, 64, 71, 72 e 80 prevista na Resolução Cofen nº 564/2017. Em discussão, sem
183 inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme Parecer de Relator nº 26/2020.
184 **04.2 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - Não houve. 04.3 - QUESTÕES**
185 **INSTITUCIONAIS: 04.3.1 – PARECER PROJUR/COREN-MT Nº 083/2020**, relativo ao
186 requerimento da profissional [REDACTED],
187 ocupa o cargo de auxiliar de enfermagem e tendo concluído o curso técnico em enfermagem
188 solicita o reconhecimento como profissional técnica que a requerente solicita a
189 documentação necessária comprobatória da extinção da profissão auxiliar de enfermagem.
190 Protocolo Geral Nº. 458/2020. O procurador Nivaldo Romko OAB -MT Nº 9637 elaborou o
191 referido PARECER que recepciona o mesmo entendimento do Conselho Federal através do
192 Parecer de Conselheiro nº 089/2016 no sentido de que o reenquadramento automático por
193 força de legislação municipal, fere o disposto no artigo 37, II da CF, que estabelece o
194 princípio da acessibilidade aos cargos públicos pela via do concurso público. Portanto, o
195 reenquadramento constitui uma forma vedada de acesso a cargo, ainda que isolado. Em
196 discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme Parecer
197 PROJUR/COREN-MT Nº 083/2020. **04.3.2 - PARECER PROJUR/COREN-MT Nº 081/2020**,
198 relativo ao requerimento da profissional [REDACTED]
199 [REDACTED], pagou multa eleitoral, porém, com justificativa aceita. Solicita que o valor seja
200 descontado da anuidade 2020. Protocolo Geral Nº 660/2020. O procurador Hosanan
201 Monteiro de Arruda OAB-MT Nº 7671 elaborou o referido PARECER e opina pelo
202 deferimento do pedido da requerente. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado
203 por unanimidade conforme Parecer PROJUR/COREN-MT Nº 081/2020. **04.3.3 - Recurso ao**
204 **Plenário do Conselho Federal de Enfermagem contra decisão da Comissão Eleitoral Coren-**
205 **MT ,(PORTARIA COREN-MT Nº. 104/2020) que indeferiu o pedido de impugnação. Foi**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

ATA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT REALIZADA EM 30/09/2020 - GESTÃO 2018/2020

206 recebido recurso ao Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso Coren-
207 MT contra decisão da comissão eleitoral que indeferiu o pedido de impugnação da chapa “
208 Inovar com Trabalho Transparência e Ética” dada palavra aos membros do plenário foi
209 constatado o fato de que seus membros compõem o pleito eleitoral 2021/2023, buscando
210 reeleição, tal fato acarreta o impedimento em julgar o presente recurso, de sorte que se
211 declaram formalmente, impedidos, determinando-se, o encaminhamento do presente
212 recurso devidamente instruído de cópia do processo eleitoral por meio digital para
213 julgamento no plenário do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen. Aprovado por
214 unanimidade. **INCLUSÃO DE PAUTA - 01.2.1 - PARECER TÉCNICO-CIENTÍFICO Nº**
215 **29/2020 ACERCA DA NECESSIDADE DE RESPALDO LOCAL PARA EFETIVAÇÃO DA**
216 **PRÁTICA PRESCRITIVA PELOS ENFERMEIROS LOTADOS NO ÂMBITO DO SAE**
217 **CUIABÁ, EM REFERÊNCIA ESPECIFICAMENTE ÀS ESTRATÉGIAS DE PREVENÇÃO**
218 **COMBINADA: PEP E PREP. O Conselheiro Relator, Vagner Ferreira do Nascimento,**
219 **COREN-MT Nº 214991-ENF, faz a leitura do parecer e ao final, a partir dos documentos**
220 **técnicos e legislação de enfermagem, é permitido ao enfermeiro, como integrante da equipe**
221 **de saúde, prescrever os medicamentos que integram a PEP e PrEP, previstos nos**
222 **protocolos do Ministério da Saúde, devendo compreender as normas e rotinas da instituição.**
223 **Cabe ressaltar ainda, que o ato de prescrever tais medicamentos, deve ser permeado por**
224 **comunicação terapêutica favorável, incluindo o mapeamento da rede de apoio e suporte**
225 **social, que auxiliará o acolhimento, adesão e continuidade dos cuidados de promoção e**
226 **prevenção frente aos riscos e/ou acometimento de HIV/Aids. Em discussão, sem inscrito.**
227 **Em votação. Aprovado por unanimidade conforme parecer técnico científico nº 29/2020.**
228 **01.2.2 - PARECER Nº 031/2020 DGEP/COREN-MT, RELATIVO AO REQUERIMENTO DE**
229 **REMISSÃO DE INSCRIÇÃO DA SENHORA ELAINE ROSA DE CARVALHO - COREN-MT-**
230 **18073 - ENF, PROTOCOLO GERAL Nº 800/2020. A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli faz a**
231 **leitura do PARECER Nº 031/2020/DGEP/COREN-MT, o qual foi aprovado na 8ª Reunião**
232 **Ordinária de Diretoria nos termos do requerido Parecer e traz ao Plenário para**
233 **homologação. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade**
234 **conforme aprovação na 8ª Reunião Ordinária de Diretoria. Ao gabinete para emissão de**
235 **Decisão Coren-MT. 01.2.3 - PARECER Nº 032/2020 DGEP/COREN-MT, RELATIVO AO**
236 **REQUERIMENTO DE REMISSÃO DE INSCRIÇÃO DA SENHORA TERESA CRISTINA DA**
237 **COSTA PERTILE - COREN-MT- 39164 - ENF, PROTOCOLO GERAL Nº 801/2020. A**
238 **Conselheira Lígia Cristiane Arfeli faz a leitura do PARECER Nº 032/2020/DGEP/COREN-**
239 **MT, o qual foi aprovado na 8ª Reunião Ordinária de Diretoria nos termos do requerido**
240 **Parecer e traz ao Plenário para homologação. Em discussão, sem inscrito. Em votação.**
241 **Homologado por unanimidade conforme aprovação na 8ª Reunião Ordinária de Diretoria. Ao**
242 **gabinete para emissão de Decisão Coren-MT. 01.2.4 - PARECER Nº 033/2020**
243 **DGEP/COREN-MT, RELATIVO AO REQUERIMENTO DE REMISSÃO DE INSCRIÇÃO DA**
244 **SENHORA MIRIAM DORES DA SILVA - COREN-MT - 7165 - TE, PROTOCOLO GERAL Nº**
245 **802/2020. A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli faz a leitura do PARECER Nº**
246 **033/2020/DGEP/COREN-MT, o qual foi aprovado na 8ª Reunião Ordinária de Diretoria nos**



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 30/09/2020 - GESTÃO 2018/2020**

247 termos do requerido Parecer e traz ao Plenário para homologação. Em discussão, sem
248 inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade conforme aprovação na 8ª Reunião
249 Ordinária de Diretoria. Ao gabinete para emissão de Decisão Coren-MT. **01.2.5 - PARECER**
250 **Nº 034/2020 DGEP/COREN-MT, RELATIVO AO REQUERIMENTO DE REMISSÃO DE**
251 **INSCRIÇÃO DO SENHOR DAVI CHAVES PEREIRA - COREN-MT- 23638 - ENF,**
252 **PROTOCOLO GERAL Nº 803/2020. A Conselheira Lígia Cristiane Arfeli faz a leitura do**
253 **PARECER Nº 034/2020/DGEP/COREN-MT, o qual foi aprovado na 8ª Reunião Ordinária de**
254 **Diretoria nos termos do requerido Parecer e traz ao Plenário para homologação. Em**
255 **discussão, sem inscrito. Em votação. Homologado por unanimidade conforme aprovação na**
256 **8ª Reunião Ordinária de Diretoria. Ao gabinete para emissão de Decisão Coren-MT. **01.2.6 -****
257 **PARECER DE RELATOR Nº 28/2020 - ADMISSIBILIDADE, Referente ao Procedimento**
258 **Ético Nº 20/20. Denunciante: [REDACTED].**
259 **Denunciado: [REDACTED]. Conselheiro Relator: Antônio César Ribeiro –**
260 **Coren MT 47954-ENF. Ementa: Divulgação de diagnóstico de paciente em rede social, com**
261 **identificação do mesmo por foto. O Conselheiro Relator Antonio César Ribeiro faz a leitura**
262 **do parecer e ao final, opino pela admissibilidade dos fatos motivadores da denúncia, e**
263 **instauração de processo ético disciplinar em desfavor da Denunciada [REDACTED]**
264 **[REDACTED], pela suposta infração ética a partir dos artigos 24, 25, 26, 43, 45, 52, 53, 61, 86**
265 **e seu Parágrafo Único e 89 do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Anexo à**
266 **Resolução COFEN n.º 564/2017, observados os princípios constitucionais do contraditório e**
267 **da ampla defesa para, ao final, se comprovada a infração, seja aplicada a penalidade**
268 **cabível. Em discussão, sem inscrito. Em votação. Aprovado por unanimidade conforme**
269 **Parecer de Relator nº 28/2020. **05 – PALAVRA DO PRESIDENTE:** Não houve. **06 –****
270 ****PALAVRA DOS CONSELHEIROS:** Não houve. Nada mais havendo a tratar, o presidente**
271 **deu por encerrada a 539ª Reunião Ordinária do Plenário do Conselho Regional de**
272 **Enfermagem do Estado de Mato Grosso às dezessete e trinta e cinco minutos eu,**
273 **Conselheira Secretária, Lígia Cristiane Arfeli, com o auxílio da secretária executiva, Geisiane**
274 **Balduino Guimarães, lavrei a presente ata que após ser lida, discutida e aprovada, é**
275 **assinada por todos os presentes.**

276

277

278 Dr. Antônio César Ribeiro –

279

280

281 Enfa. Lígia Cristiane Arfeli –

282

283

284 Enf. Dr. Vagner Ferreira do Nascimento -

285

286

287 Enfa. Carmen Lúcia Camargo Tanaka -



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO
Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**ATA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN-MT
REALIZADA EM 30/09/2020 - GESTÃO 2018/2020**

288
289
290 Enfa. Sirbene Nunes da Cunha -
291
292
293 Técnica de Enfermagem Sheila Miranda Gomes -
294